

Protocolo: 04203/2015
Processo: 00293/2015
Projeto: 00200/2015
Data Leitura: 15/10/2015
Data Arquivo: ____/____/____
Ass.Protocolo: _____

Tipo: Emenda Modificativa
Nº Emenda: 00002
Autor: Dep Barbosinha;

Na forma do Art. 179, § 4º, do Regimento Interno, apresento EMENDA MODIFICATIVA ao caput do Art. 2º do presente Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Poder Executivo poderá isentar o doador de medula óssea do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, no Estado de Mato Grosso do Sul".

Plenário Dep. Nelito Câmara, 13 de outubro de 2015.

José Carlos BARBOSINHA
Deputado Estadual - PSB
Presidente da CCJR
Revisor

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo sanar mácula de constitucionalidade presente no texto original, tendo em vista que ao legislador estadual não compete autorizar ou impor atos ao Chefe do Poder Executivo.